

Quinta-feira, 26 de Dezembro de 2024

**PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO****Sumário**

| | |
|--------------------------------|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL | 2 |
| Extrato de Aditivo de Contrato | 2 |
| | |
| Portaria | 5 |
| | |

DEZEMBRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 630/2024

Expediente

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de São Francisco**CNPJ:** 46.603.395/0001-18**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:** <https://saofrancisco.sp.gov.br>**Câmara Municipal de São Francisco****CNPJ:** 51.842.201/0001-77**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:**<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>

EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº04/23 Processo nº11/23 **CONTRATO** nº14/23**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco SP.**CONTRATADA:** EDITORA DANGUS LTDA**CNPJ:** 03.892.051/0001-63

OBJETO: “Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de programa de avaliações externas, assessoria pedagógica com formação continuada com disponibilização de um Portal educacional on-line para acesso dos gestores, professores e responsáveis dos alunos, bem como a aquisição e fornecimento de solução pedagógica de ensino, composto de material didático a ser utilizado por alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil, material de apoio para trabalhar os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática (1º ano EF), para atendimento da demanda da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEIF – de São Francisco/SP”.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$55.715,92 (Cinquenta e cinco mil e setecentos e quinze reais, noventa e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.**VIGÊNCIA:** 12 meses- ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025**Sebastião de Oliveira Baptista****Prefeito Municipal****EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO****ORIGEM:** Pregão Presencial nº 03/22- Processo De Licitação nº 05/22 **CONTRATO** Nº 17/22**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.**CONTRATADA:** SONIA MARIA SILVA 18459177823- ME**CNPJ:** 43.406.127/0001-18

OBJETO: “Contratação de empresa do ramo, para disponibilização de vários servidores/profissionais para a prestação de serviços junto aos Setores de Saúde, Educação, Agricultura e Meio Ambiente e Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, e Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco/SP, com a disponibilização de horário de manhã, tarde e noite, para o cumprimento de 40 ou 20h semanais, de forma presencial, todos os dias da semana, para o período em até 10 (dez) meses de acordo com as especificações do Termo de Referência”.

VALOR TOTAL: **R\$ 19.167,60 (dezenove mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA (12 meses): **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025** ou até que se de posse ao servidor aprovado em concurso

SEBASTIÃO DE OLIVIERA BAPTISTA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E QUANTITATIVO COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ORIGEM: Pregão Presencial nº 03/22- Processo De Licitação nº 05/22 CONTRATO N° 29/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.

CONTRATADA: **GILSON DA SILVA 85924717534-ME**

CNPJ: 43.450.989/0001-48

OBJETO: *“Contratação de empresa do ramo, para disponibilização de vários servidores/profissionais para a prestação de serviços junto aos Setores de Saúde, Educação, Agricultura e Meio Ambiente e Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, e Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco/SP, com a disponibilização de horário de manhã, tarde e noite, para o cumprimento de 40 ou 20h semanais, de forma presencial, todos os dias da semana, para o período em até 10 (dez) meses de acordo com as especificações do Termo de Referência”*

VALOR TOTAL (12 meses): **R\$ 22.812,00 (Vinte e dois mil oitocentos e doze reais)**

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA (12 meses): **DE 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

aprovado em concurso

SEBASTIÃO DE OLIVIERA BAPTISTA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ORIGEM: Pregão Presencial nº 03/22- Processo De Licitação nº 05/22 CONTRATO N° 36/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.

CONTRATADA: **CARLOS EDUARDO PADILHA 22098559852- ME**

CNPJ: 43.806.922/0001-01

OBJETO: *“Contratação de empresa do ramo, para disponibilização de vários servidores/profissionais para a prestação de serviços junto aos Setores de Saúde, Educação, Agricultura e Meio Ambiente e Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, e Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco/SP, com a disponibilização de horário de manhã, tarde e noite, para o cumprimento de 40 ou 20h semanais, de forma presencial, todos os dias da semana, para o período em até 10 (dez) meses de acordo com as especificações do Termo de Referência”.*

VALOR TOTAL (12 meses): **R\$ 24.756,00 (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais)**

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA (12 meses): **DE 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

aprovado em concurso

SEBASTIÃO DE OLIVIERA BAPTISTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1947/24 – DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

(Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos da **Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014** e dá outras providências).

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E –

Artigo 1º. - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com os Departamentos Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social mediante termo de colaboração ou termo de fomento, nos termos da Lei Federal n.13.019/2014.

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação

Membros:

Poliane da Silva Oliveira - RG: 40.002.648-X - CPF: 225.322.948-25

Mariane Rocha Gouveia Terêncio - RG: 32.583.318-7 - CPF: 336.338.208-17

Neusa Bastos de Sousa - RG: 18.382.010-1 - CPF: 081.908.068-31

Alexandre Elias da Cunha - RG: 25.128.485-9 - CPF: 258.956.818-59

Sandro Carlos dos Santos - RG: 24.623.840-9 - CPF: 247.015.248-83

Artigo 2º. - Compete á comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

- **1º.** - Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;
- **2º.** - O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da

parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Artigo 3º. - A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

Artigo 4º - Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo único - Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.

26 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1948/24 – DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Designa gestores nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E –

Artigo 1º. - Designar servidores como gestores nos termos da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme segue:

Na área da Assistência Social:

- Marcia Cristina Rodrigues – RG. 27.941.025/SSP/SP

- Neli Pontel – RG 27.778.246-6/SSP/SP

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.

26 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal